

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 633913, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Aos 11 dias de novembro de 2016, às 08:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 31 de outubro de 2016 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 07 de novembro de 2016, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 17 - NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME - Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 25 - J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação, o Pregoeiro declara o presente item fracassado. ITEM 27 - NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME - Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 28 - AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 días úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa LE COMERCIAL LTDA ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 33 - P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo

1

M



máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 34 - ALTA COMERCIAL - EIRELI - ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa J. T. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 36 -PANIFICADORA SAVEGE LTDA. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 01 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$12,32. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 22 de novembro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 41 - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$17,70. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 22 de novembro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 47 - MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA -ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 49 - AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 52 - P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim



A commence of the



o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 54 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$13,72. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 22 de novembro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 55 - PANIFICADORA SAVEGE LTDA.. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$15,80. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 22 de novembro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 60 - ALTA COMERCIAL - EIRELI - ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa LE COMERCIAL LTDA ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 67 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$14,64. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 22 de novembro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 69 - SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$20,95. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 22 de novembro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item



Y



11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 70 - ALTA COMERCIAL EIRELI ME. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$7,97. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 22 de novembro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 72 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de novembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$14,64. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 22 de novembro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 74 - ALTA COMERCIAL - EIRELI - ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 07 de novembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa LE COMERCIAL LTDA ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Considerando que, foram convocadas as empresas arrematantes para entrega das amostras, no dia 31 de outubro de 2016, conforme dispõe o item 11 do Edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 08 de novembro de 2016. Considerando o Memorando - SANE nº 074/2016, da Secretaria da Educação (fl. 3709), assinado pelas Senhoras Silvane Kunde - Gerente da Unidade de Assistência ao Educando, Mariana Vieira dos Santos Kraemer - Nutricionista e Priscila Mikulis de Castilho - Nutricionista, que encaminha a grade de pareceres técnicos das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes em seus respectivos itens (fl. 4086/4108) anexo a ata. Os pareceres técnicos estão assinados e sob responsabilidade das nutricionistas: Sra. Mariana Vieira dos Santos Kraemer - Nutricionista (CRN 10 4852) e Sra. Priscila Mikulis de Castilho - Nutricionista (CRN 10 3069). O Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 05 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP, a amostra foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$9,84. ITEM 22 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP, a amostra foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$8,27. ITEM 40 -ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME, , a amostra foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$18,55. ITEM 57 - PANIFICADORA SAVEGE LTDA, a amostra foi aprovada. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$13,33. Díante do fato, de a empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP ter sido vencedora do ITEM 48 (COTA PRINCIPAL 75%) e também do ITEM 68 (COTA RESERVADA 25%), sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.15 do Edital: "No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15". Sendo assim para



4



fins de contratação <u>fica a proposta de preços para o ITEM 68 ajustada no valor unitário de R\$19,98</u>. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referente aos itens: 17, 27, 28, 33, 34, 47, 49, 52, 60 e 74 serão marcadas após o recebimento e análise dos documentos solicitados. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente aos itens: 36, 41, 54, 55, 67, 69, 70 e 72, serão marcadas após a realização da análise das amostras. Todas as datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (<u>www.licitacoes-e.com.br</u>) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (<u>www.joinville.sc.gov.br</u>), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa